

conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos

b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5 será no período de 28-04-2020 a 04-05-2020, via e-mail e012555a@educacao.sp.gov.br da EE Prof. Hildebrando Martins Sodero em Silveiras.

b) A data e o horário da entrevista serão agendados pela Direção da Unidade Escolar e informados aos candidatos via e-mail.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

d) Indicação e designação do docente.

9 – Disposições finais:

a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, e à luz dos diplomas legais aplicáveis.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Convocação

Edital 04/2020

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para atribuição que ocorrerá no dia 30-04-2020, pela Plataforma do Microsoft Teams. O convite será enviado aos interessados que tenham preenchido o formulário e anexado a documentação para participar da sessão, através do link https://forms.gle/xrsGHJYgeuHX1nkC9 até às 13h do dia 29-04-2020.

09h – Atribuição de 1 substituição de Diretor de Escola (nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Res. SE 5/2020) e 2 cargos vagos de Diretor de Escola

Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Notificação

Daniele Castro Delatorre, RG 23.727.995-2, PEB II, SQF-I-F1-N1, Categoria O, da EE João Ramalho, em João Ramalho/SP, fica notificada a comparecer na sede da Diretoria de Ensino – região de Tupã, localizada a Praça da Bandeira 900, centro em Tupã-SP, no dia 28-04-2020, às 10:00, para oitiva acerca dos fatos constantes no Processo SEDUC-PRC-2020/13275, cuja notificada figura como interessada.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

Comunicado

Processo SES 884193/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico 244/2017

Assunto: Aq. de material de enfermagem (equipos)

Nota de Empenho 2017NE01851

Comunicamos a empresa: à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36, através do Ofício D T Depto 146/2020-D.GTGH; impelida a se manifestar através do Ofício 102/2020 publicado no D.O. em 07-03-2020 e recebido através AR em 11-03-2020, portanto o prazo final até o dia 23-03-2020. Transcorrido o prazo “in albis” e tendo em vista o inadimplemento contratual aplico a penalidade de multa no valor de R\$2.411,99, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10-11-2016, artigo 6º, inciso I que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 dias e inciso II - multa de 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassados 30 dias de atraso.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado, caso não se manifeste interpondo RECURSO, terá o prazo improrrogável de 30 dias, para recolher o valor supracitado através de depósito identificado conforme instrução, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

Comunicado

Processo SES 883487/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico 316/2016

Assunto: Aq. de material de enfermagem (perfuro)

Nota de Empenho 2017NE01755 e 2017NE01756

Comunicamos a empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - CNPJ 59.309.302/0001-99, através do Ofício D T Depto 166/2020-D.GTGH; impelida a se manifestar através do Ofício 106/2020 publicado no D.O. em 14-03-2020 e recebido através AR em 13-03-2020, portanto o prazo final até o dia 23-03-2020. Transcorrido o prazo “in albis” e tendo em vista o inadimplemento contratual aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 361,66, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10-11-2016, artigo 6º, inciso I que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 dias e inciso II - multa de 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassados 30 dias de atraso.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado, caso não se manifeste interpondo RECURSO, terá o prazo improrrogável de 30 dias, para recolher o valor supracitado através de depósito identificado conforme instrução, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

Intimação

Processo SES 884982/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico 149/2017

Assunto: Aq. de material de enfermagem (bolsa estoma intestinal e outros)

Nota de Empenho 2017NE01169

Comunicamos a empresa: à DE PAULI COM. REPRES. IMP. EXP. LTDA. CNPJ 03.951.140/0001-33, através do Ofício D T Depto 168/2020-D.GTGH; impelida a se manifestar através do Ofício 105/2020 publicado no D.O. em 17-03-2020 e recebido através AR em 18-03-2020, portanto o prazo final até o dia 30-03-2020. Transcorrido o prazo “in albis” e tendo em vista o inadimplemento contratual aplico a penalidade de multa

no valor de R\$ 485,43, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10-11-2016, artigo 6º, inciso I que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 dias e inciso II - multa de 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassados 30 dias de atraso.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em Recurso no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado, caso não se manifeste interpondo Recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias, para recolher o valor supracitado através de depósito identificado conforme instrução, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

Recursos Humanos

Notificação

O Diretor de Técnico de Saúde III do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel - Arrelia”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica Felipe Lacerda Schoen, RG 46.734.717-7, Oficial de Saúde, Nomeado nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar 1157/11, Ref. 001, EVNI, para comparecer à Rua Guaibua, 312, São Paulo, para no prazo máximo de 05 dias, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente ao mês de março/abril de 2020, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 256, parágrafo 1º, Inciso V, ultrapassando o limite permitido por Lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Intimação

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 141/2020, de 23-04-2020. Assunto: Sanção Administrativa

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Un. Gestão Assist III - Hospital Infantil Darcy Varga, vem comunicar a Cruzel Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 19.877.178/0001-43, já qualificada no edital Edital CV 090162000012020OC00070, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2019/00663 e a nota de empenho 2020NE00287, promovido para Aquisição de Materiais de Consumo - Cateter Intravenoso Rad, Sonda Aspiração Traqueal, Equipos Microgotas, Cateter Pu 2 Lumen, no valor total de R\$ 1.200,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 07-04-2020 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.

De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento:

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br, com inclusão do código de acesso 2020QX1G5YMADS, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

Intimação

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 140/2020, de 23-04-2020 - Assunto: Sanção Administrativa

- 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06, já qualificada no edital Edital CV 090162000012020OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2019/09733 e a nota de empenho 2020NE00250, promovido para AQUISIÇÃO DE DOSADOR ORAL, PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E COLETORES, no valor total de R\$ 330,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 01-04-2020 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.

De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I– 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II– 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento:

12.1.Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br, com inclusão do código de acesso 2020FR4JOKGZ68, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4.A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.5.Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

Intimação

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 139/2020, de 23-04-2020 - Assunto: Sanção Administrativa - 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. Gestão Assist. III - Hospital Infantil Darcy

Vargas, vem comunicar Fox Ind. Com. Materiais Médicos e Hospitalares Eireli - CNPJ: 28.791.011/0001-56, já qualificada no edital Pregão 34/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2019/11018 e a nota de empenho 2020NE00294, promovido para Aquisição de Papel Lençol, Máscaras e Avental, no valor total de R\$ R\$ 32.067,40, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 10-04-2020 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.

De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5

anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site

www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2020KSZVTR9PQ7, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Parques e Parcerias

Notificação

Processo SMA 12.283/2012 – Processo de Permissão de Uso de imóvel – Permissão de uso de área localizada no Parque Dr. Fernando Costa, na Água Branca, São Paulo/SP.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente por intermédio da Coordenadoria de Parques e Parcerias, notifica a Permissionária Associação Brasileira dos Criadores de Organismos Aquáticos – Abracoa, CNPJ 052.168.143/0001-00, para que proceda com a desocupação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso de 19-05-2008 pelo não cumprimento das obrigações contratuais previstas, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação.

Salientamos que a não desocupação no prazo estabelecido ensejará na adoção das medidas cabíveis conforme cláusulas do aludido instrumento de Permissão de Uso, além daquelas previstas nos diplomas legais aplicáveis à espécie.

Notificação

Processo SMA 12.025/2012 – Processo de Permissão de Uso de imóvel – Solicitação de permissão de uso de área localizada no Parque Dr. Fernando Costa, na Água Branca, São Paulo/SP.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente por intermédio da Coordenadoria de Parques e Parcerias, Notifica a Permissionária Associação Brasileira de Criadores de Chinchila Lanigera - Achila, CNPJ 043.718.196/0001-67, para que proceda com a desocupação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso de 13-06-2008 pelo não cumprimento das obrigações contratuais previstas, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação.

Salientamos que a não desocupação no prazo estabelecido ensejará na adoção das medidas cabíveis conforme cláusulas do aludido instrumento de Permissão de Uso, além daquelas previstas nos diplomas legais aplicáveis à espécie.

Instituto de Botânica

Convocação

Comunidade Científica Audiência Pública 02/2020

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Botânica, nos termos do Artigo 2º da Resolução SMA 30/2018 convoca a Audiência Pública com a Comunidade Científica do Instituto de Botânica e Jardim Botânico de São Paulo para apresentação do “Projeto de Concessão de uso de bem público para a exploração do Zoológico, do Jardim Botânico e da Fazenda, compreendendo as atividades de Manejo, Educação Ambiental, Recreação, Lazer, Cultura e Ecoturismo, com os serviços associados”. Os interessados poderão consultar o edital completo no site https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2020/03/consulta-publica-02-2020/

A comunidade científica vinculada às pesquisas de flora e botânica é convidada a participar no dia 05-05-2020, às 15hs, em ambiente virtual, conforme instruções disponíveis no site https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/ e https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/ Instituto de Botânica, aos 24-04-2020

Instruções de Audiência Pública da Comunidade CientíficaO interessado deverá ingressar na Audiência, com seu nome e correio eletrônico institucional. Deverão ser informados: nome completo; função exercida e instituição ao qual vinculado e Documento de identificação. Os participantes serão identificados no início da Audiência, tanto pelo login, como ao ingressarem na plataforma virtual. Se mais de uma pessoa participar da audiência no mesmo login, todos deverão se identificar.No dia 04-05-2020, das 9hs-17hs, será possível realizar testes por eventuais interessados que queiram testar a plataforma e os mecanismos de acesso, identificando-se à Diretoria Geral. Aqueles que compõe a comunidade científica terão direito a se manifestar oralmente de forma online durante a Audiência, desde que observadas as regras de inscrição e de organização definidas abaixo. A Audiência será constituída por uma mesa diretora, tribuna virtual e um plenário virtual:

I - a mesa diretora da Audiência Pública da Comunidade Científica tem a seguinte composição:

a) Coordenador dos trabalhos, designado por portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que presidirá a Audiência, ou seu substituto; b) Diretor do Instituto de Botânica; c) Responsável imediato do Instituto de Botânica ou quem o represente;

II - a tribuna é o espaço destinado aos oradores inscritos previamente e devidamente identificados para fazer uso da palavra, que serão transmitidas em ambiente virtual;

III - o plenário é composto pelas pessoas participantes da Audiência Pública da Comunidade Científica.

A Audiência terá 07 Partes:

I - 1ª Parte: abertura no horário previsto no edital, na qual o Coordenador dos trabalhos da mesa diretora fará a saudação inicial e a explanação sobre o desenvolvimento da audiência;

II - 2ª Parte: apresentação da proposta do Projeto de Concessão do Zoológico e Jardim Botânico, por até 45 minutos, ou por representante indicado;

III - 3ª Parte: manifestação dos representantes da comunidade científica, por até 5 minutos cada um;

IV - 4ª Parte: manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicos, por até 5 minutos cada um;

V - 5ª Parte: manifestação das autoridades presentes, por até 5 minutos cada uma.

VI - 6ª Parte: respostas e comentários pelo Instituto de Botânica ou representante indicado;

VII - 7ª Parte: encerramento realizado pelo coordenador da mesa.

§1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§2º - A critério do coordenador da mesa, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos.

§3º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas nas 3ª e 4ª Partes não poderá exceder a 90 minutos, que deverão ser distribuídos conforme os inscritos e o segmento representado.

§4º - Caso haja número de inscritos por segmento que prejudique o tempo total estabelecido no §3º, serão ouvidos os inscritos em ordem cronológica de inscrição, cabendo àqueles que não puderem ser ouvidos o encaminhamento de sua manifestação de forma escrita, conforme orientações abaixo.

Na Audiência Pública da Comunidade Científica é permitida a participação de qualquer pessoa, mas os inscritos para manifestarem-se de forma oral durante a audiência deverão ser obrigatoriamente representantes da comunidade científica, com exceção das autoridades presentes e de representantes de órgãos e entidades públicos, que também poderão se inscrever para participar de forma oral. As inscrições dos interessados em manifestarem de forma oral serão feitas ao Coordenador da Mesa, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa. As inscrições, que também poderão ser feitas por meio de procuração.

Todas as inscrições serão iniciadas uma hora antes do horário programado de início da Audiência. O Coordenador dos trabalhos da mesa diretora continuará recebendo inscrições para participação até 60 minutos após a abertura dos trabalhos.

Os interessados poderão apresentar documentos e manifestações relativos ao Projeto, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da realização da audiência, entregando-os diretamente no protocolo no Instituto de Botânica, se operando em função das restrições impostas em função da Pandemia do Covid-19, ou encaminhando por email - sima.concessoes@sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Diretoria

Comunicado

Edital Emergencial 001/2020 – Biociências e Biotecnologia

Edital emergencial para seleção de candidatos cujos projetos estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso em junho de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (BBIO), áreas de concentrações: “Imunologia e Fisiopatologia” e “Bioagentes e Biotecnologia Aplicados à Farmácia”, sendo oferecidas 2 vagas para o curso de Mestrado e 2 vagas para o Doutorado com bolsas CAPES.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme itens 7, 8 e 9;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de candidatos diplomados em curso de curta duração.

2. As inscrições estarão abertas no período de 27-04-2020 a 11-05-2020 às 17 horas (horário oficial de Brasília) e serão recebidas pelo e-mail do programa bbio@fcfrp.usp.br constando no assunto do e-mail: Inscrição Edital Emergencial COVID-19. Para a inscrição os documentos digitalizados deverão ser enviados por e-mail e suas cópias simples entregues na secretaria do programa de pós-graduação assim que as medidas de distanciamento social devido à Pandemia estiverem terminadas e a secretaria retomar suas atividades presenciais. Excepcionalmente neste edital não será cobrada taxa de inscrição.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar no e-mail bbio@fcfrp.usp.br em um documento do tipo pdf único:

3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (digitalizados de maneira legível):

- Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção” modelo disponível no endereço http://fcfrp.usp.br/selecao-e-matricula, especificando a área de pesquisa de seu interesse I- Imunologia e Fisiopatologia ou II- Bioagentes e Biotecnologia Aplicados à Farmácia.

- Curriculum Lattes documentado;

- Apresentação de um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado de, no máximo, três páginas;

- Cédula de identidade - RG (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH para fins acadêmicos);

- CPF;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);

- Uma foto 3x4 recente;

- Histórico Escolar completo da Graduação;

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula (deve constar a data da colação) atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ ou pelo MEC;

- Certificado de Proficiência em língua Inglesa (segundo item 9)

- Declaração assinada, Modelo no Anexo C, do termo de ciência e concordância com o processo seletivo remoto.

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado (digitalizados de maneira legível):

- Todos os documentos descritos no item 3.1 (exceto o pré-projeto de Mestrado), devendo os candidatos apresentar pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado contendo, no máximo, 3 páginas;

- Diploma de Mestre (frente e verso);